



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

(Fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Lei Municipal de Nº 1494/2022)

O Senhor **Carlos Eloy Cavalcante Lima** – **Secretário de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74 caput. da Lei nº 14.133/21, bem como considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.27.1**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e realizar a **RATIFICAÇÃO** para a **CONCESSÃO DE PATROCÍNIO ENTRE MUNICÍPIO DE HORIZONTE E HORIZONTE FUTEBOL CLUBE PARA TEMPORADA DE 2025/2026, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, em favor de **HORIZONTE FUTEBOL CLUBE**, inscrita no CNPJ nº 06.252.967/0001-47, conformidade com o termo de referência, **VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos devidamente alocados no orçamento Municipal da Secretaria de Esporte e Lazer, classificados sob a seguinte dotação orçamentária: 10 01 27 811 0028 2.086; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000000.

Determino que se proceda à publicação do extrato resumido do procedimento, em consonância com a declaração de inexigibilidade emitida e a ratificação na forma da lei.

Horizonte, 03 de dezembro de 2025.


Carlos Eloy Cavalcante Lima
Secretário de Esporte e Lazer
Ordenador de despesa

